

PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

Secretaria de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO № 009/2021 TERMO DE DISPENSA № 009/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU E BOLETOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS, conforme a seguir:

				Valor	
Lote	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Unitário	Valor Total
			SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNES DE IPTU E		
1	1	UND	BOLETOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS	3.705,00	3.705,00
			BOLETOS IPTU - COLOR, PRÉ-NOMINADOS E AUTO-ENVELOPADOS,		
			IMPRESSÃO DUPLEX FACES EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL		
			OFF-SET 75G/M² NO FORMATO A4 E CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO		
1.1	2.500	UND	FEBRABAN	0,85	2.125,00
			BOLETOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO FISCAL - PRÉ-NOMINADOS E		
			AUTO-ENVELOPADOS, IMPRESSÃO DUPLEX FACES EM PRETO		
			MONOCROMÁTICO, PAPEL OFF-SET 75G/M² NO FORMATO A4 E		
1.2	1.200	UND	CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN	0,70	840,00
			AR'S – PRÉ-NOMIDADAS, IMPRESSÃO DUPLEX FACE EM PRETO		
			MONOCROMÁTICO, TAMANHO EQUIVALENTE A 1/3 DE FOLHA A4,		
			PAPEL SULFITE 75G/M², PADRÃO DOS CORREIOS. ALCEAMENTO E		
			APRISIONAMENTO DOS AR'S AOS BOLETOS DE NOTIFICAÇÃO DE		
1.3	3.700	UND	DÉBITO FISCAL	0,20	740,00

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição se faz necessária para a confecção e impressão de carnes de IPTU e boletos de notificação de débitos. Os serviços serão contratados por dispensa de licitação pois não haverá durante o ano corrente contratação de serviços similares.
- 2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratada. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

<u>3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO C</u>ONTRATO

- 3.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem Compra.
- 3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

4.1. **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.089.950/0001-60, com sede na Rua Farroupilha, nº 321, Bairro Campinas, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, representada por **LUIZ ALBERTO CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.788.905 e CPF nº 009.252.109-60.

5 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais).
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária:	Contas	
03.001.0004.0122.0300.2301.1000000 – Recursos ordinários	3390390500	

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
 - a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor; e,
 - g) Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil Brasileiro.

9 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Pesquisa de preços, e
 - b) Documentos de habilitação.

10 - DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 - DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelos responsáveis das unidades requisitantes e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

RONALF SCHMIDT

Secretário de Administração e Finanças

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 13 de janeiro de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA

Prefeita